

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

CAMPUS PRINCESA ISABEL

EDITAL N.24/2022 - CAMPUS PRINCESA ISABEL, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS PRINCESA ISABEL, no uso das atribuições legais torna pública a abertura de Processo Seletivo interno de monitores do Programa de Monitoria Acadêmica 2022.2 do IFPB, Campus Princesa Isabel.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O programa de monitoria integra as ações de apoio às atividades acadêmicas e de estímulo à permanência do educando, constituindo-se em experiência formativa vivenciada pelo discente, por meio do acompanhamento do docente responsável pelas respectivas disciplinas.

1.2. A atividade de monitoria será remunerada, e não constituirá vínculo empregatício do monitor com a instituição, uma vez que seu objetivo é o aprimoramento do ensino aprendizagem.

1.3. As atividades programadas para o monitor não poderão coincidir com seu horário de aulas.

1.4. A carga horária das atividades de monitoria nos cursos superiores será considerada para cômputo das atividades complementares, quando previstas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

1.5. Todas as atividades de monitoria serão realizadas de forma presencial, podendo caso necessário, utilizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem a ser utilizado no âmbito do Campus, será o Google Sala de Aula Institucional (<https://classroom.google.com/>) e outras plataformas auxiliares.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Ampliar a participação dos estudantes na vida acadêmica, mediante a realização de atividades relacionadas ao ensino;

2.2 Possibilitar o aprofundamento teórico e o desenvolvimento de atividades de caráter pedagógico do estudante monitor;

2.3 Colaborar com o desenvolvimento dos processos de ensino e de aprendizagem, por meio da atuação dos monitores em colaboração com o professor orientador, prestando atendimento às especificidades dos estudantes, priorizando os que apresentarem maior grau de dificuldade e ou de defasagem de estudos ou conteúdos, com a finalidade de minimizar a defasagem de estudo e diminuir a evasão e retenção.

3. DAS MODALIDADES DO PROGRAMA MONITORIA ACADÊMICA

3.1. Monitoria remunerada: o monitor receberá bolsa.

4. DAS VAGAS

4.1. O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento de 18 (dezoito) vagas, para o semestre letivo de 2022.2, conforme disposto no quadro seguinte.

Quadro 1 – Vagas ofertadas para a Monitoria

Área de atuação	Modalidade	Requisitos	Vagas	Responsável
Libras	Remunerada	Ter concluído a disciplina com êxito	01	Jéssica Florêncio

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

5.1.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos regulares, presenciais, do Instituto Federal da Paraíba, Campus Princesa Isabel;

5.1.2. Ter obtido aprovação na disciplina para a qual pleiteia a monitoria, com nota igual ou superior a 70;

5.1.3. Ter disponibilidade de até dez horas semanais para atender as atividades de monitoria, nos horários definidos pelos respectivos professores orientadores, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas regulares no curso;

5.1.4. Realizar todos os procedimentos de inscrição nas datas e horários estabelecidos pelo presente edital de seleção de voluntários de monitoria.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão efetuadas no período de a 15 de setembro a 20 de setembro de 2022, mediante a manifestação de interesse para o email da coordenação geral de ensino: cogens.pi@ifpb.edu.br, contendo:

Exemplo da Inscrição:

Assunto do Email: Inscrição Monitoria Voluntária 2022.2

Corpo do email (texto)

Nome do Discente:

Curso e Turma:

Matrícula:

Vaga pretendida, conforme edital:

Telefone: (DDD) 9

Email:

6.2 O candidato poderá se inscrever em, no máximo, uma área (um componente curricular) e uma vaga de laboratório.

7. DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA

7.1. Cada disciplina objeto da monitoria decidirá seu parâmetro de avaliação e seleção dos estudantes, as informações serão encaminhadas por email aos inscritos, seguindo o cronograma (anexo I):

7.2. O resultado final da monitoria será apresentado de acordo com o processo de seleção, por meio de nota atribuída pelo professor responsável pelo componente curricular.

8. DA VALIDADE

8.1. A monitoria terá duração de 26 de julho a 22 de dezembro de 2022, com carga horária máxima de 200h.

8.2. Na possibilidade de algum candidato aprovado estar impedido de assumir a função de Monitor, ou de vir a ser desligado do programa, o próximo candidato da lista da disciplina será convocado.

9. DAS ATRIBUIÇÕES

9.1. A Coordenação Geral de Ensino terá como atribuições o acompanhamento do Programa de Monitoria.

9.2. O Professor-orientador da disciplina terá como atribuições:

a) Responsabilizar-se pelo acompanhamento e supervisão de todas as atividades desenvolvidas pelo estudante monitor, assegurando a compatibilidade de horários para que não haja prejuízo das atividades acadêmicas do mesmo no curso;

b) Elaborar o Plano de Atividades de monitoria contemplando o acompanhamento das atividades de planejamento teórico-prático e para o estudo individual no âmbito da disciplina e atendimento direto aos estudantes da disciplina;

c) Encaminhar os alunos com dificuldade de aprendizagem para o atendimento na monitoria;

d) Responsabilizar-se pela frequência dos monitores para garantir a realização das atividades planejadas, parecer (anexo IV) e relatório final (anexo V) das atividades desenvolvidas para avaliação do programa;

- e) Definir prazo para receber, aprovar e encaminhar o Relatório Final (anexo V) das atividades;
- f) Responsabilizar-se pela elaboração da declaração preenchida da carga horária desenvolvida pelo discente, não ultrapassando a 200h totais (anexo VI)
- g) O Programa de Monitoria será considerado, para cômputo da carga horária semanal, como de Apoio ao Ensino, com o tempo referencial de 2 (duas) horas/semana destinado ao docente orientador.

10. DA DOCUMENTAÇÃO QUE OS DOCENTES DEVEM ENCAMINHAR

10.1. O professor orientador deve enviar para o e-mail das coordenações responsáveis a seguinte documentação:

- a) Termo de responsabilidade do professor orientador (Anexo II);
- b) Plano Instrucional por componente curricular (Anexo III);
- c) Parecer do Docente em relação ao desenvolvimento do discente na Monitoria (Anexo IV).

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

11.1. São deveres do monitor:

- a) Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades constantes do Plano de Atividades de monitoria,
- b) Responsabilizar-se pela execução das atividades designadas para a monitoria, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas;
- c) Atender e auxiliar os estudantes nas atividades teóricas e práticas da disciplina;
- d) Cumprir com assiduidade e pontualidade as atividades de monitoria previstas no Plano de Atividades;
- e) Justificar e comprovar ausências às atividades de monitoria ao professor orientador;
- f) Entregar ao professor-orientador o relatório final (anexo V) das atividades desenvolvidas na monitoria, no prazo determinado para esse procedimento.

Parágrafo único. O monitor não poderá assumir a realização de atividades técnico-administrativas, ministrar aulas, bem como aplicar ou corrigir provas, em substituição ao Professor.

12. DOS DIREITOS

12.1 São direitos do monitor:

- a) Ser acompanhado e orientado pelo professor orientador para desempenhar suas atividades;

- b) Ter abonadas as faltas, desde que justificadas, ou desenvolver atividades de reposição;
- c) Ter acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo professor orientador;
- d) Ao término da monitoria, cumpridas todas as exigências deste Edital, e após entrega do relatório final (anexo V), receber uma declaração, emitido pela Coordenação Geral de Ensino.

A entrega da declaração, está condicionada a entrega do relatório final (anexo V).

13. RESTRIÇÕES

13.1. Perderá o direito de ser monitor o aluno que:

- a) Incorrer em atos indisciplinados;
- b) Trancar matrícula ou estar na condição de aluno desistente, conforme disposto nos regulamentos didáticos do IFPB;

14. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

14.1 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o Resultado Preliminar poderá fazê-lo das 7h às 23h59min do dia de 23 de julho de 2022.

14.2 Para realizar a interposição de recurso o candidato deverá:

14.2.1 Enviar a Interposição de Recursos por e-mail para: cogens.pi@ifpb.edu.br;

14.2.2 Contendo obrigatoriamente os seguintes dados: nome do candidato, número da matrícula e área de atuação pretendida – além de apresentar os argumentos de seu recurso de forma fundamentada.

14.3 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação ou identificação, ou interpostos fora do prazo estipulado ou através de outros meios que não o e-mail indicado no Item 14.2.1.

15. CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral com o apoio da Coordenação Geral de Ensino.

Princesa Isabel, 30 de junho de 2022.



VINÍCIUS BATISTA CAMPOS

DIRETOR GERAL

ANEXO I**CRONOGRAMA**

Descrição	Local	Data
Lançamento do Edital	Portal do IFPB-PI	21/09/2022
Inscrição	Por meio de manifestação por email para cogens.pi@ifpb.edu.br.	21/09 a 25/09/2022
Fase de seleção (conforme instruções por email)	Cada professor responsável definirá e será encaminhado as instruções por email	26 a 28/09/2022
Resultado preliminar	Portal do IFPB-PI	29/09/2022
Recursos	Por e-mail para: cogens.pi@ifpb.edu.br.	30/09/2022
Resultado final	Portal do IFPB-PI	03/10/2022
Envio dos Planos instrucionais e do Termo de responsabilidade pelos professores-orientadores	Planos Instrucionais e Termo preenchidos (podem ser a próprio punho), assinados e enviados por e-mail a: cogens.pi@ifpb.edu.br.	Até dia 30/10/2022
Início da monitoria	Presencial (a combinar com o responsável)	03/10/2022

Envio do Parecer (anexo IV) do Docente e Relatório Final (anexo V) sobre o desenvolvimento da Monitoria e Declaração Discente (Anexo VI)

Parecer do Docente em relação ao desenvolvimento do discente na Monitoria preenchidos (podem ser a próprio punho), assinados e enviados por e-mail a:

copae.pi@ipb.edu.br;
cogens.pi@ifpb.edu.br.

22/12/2022

ANEXO II

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

CAMPUS PRINCESA ISABEL

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PROFESSOR ORIENTADOR

Eu, _____,
professor (a) da disciplina de _____, assumo a responsabilidade de
orientação das atividades de monitoria desenvolvidas pelo aluno (a)
_____ do curso de
_____, que exercerá suas atividades nos cursos do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Princesa Isabel.

Início das atividades do monitor: ____ / ____ / ____

Modalidade: () Bolsista () Voluntário

Princesa Isabel – PB, em ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Professor (a) Orientador (a)

ANEXO III

**PLANO INSTRUCIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NÃO
PRESENCIAIS DA MONITORIA**

DOCENTE:

SEMESTRE: 2022.1

DISCENTE:

COMPONENTE CURRICULAR:

CARGA HORÁRIA SEMANAL:

CURSO(S) ATENDIDO(S):

PERÍODO				
SEMANA		AÇÕES	TURMAS ATENDIDAS	PAPEL DO MONITOR

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

Assinatura do Docente

Local/Data da Aprovação

Assinatura da Coordenação Geral de Ensino

ANEXO IV

Parecer: Monitoria

DADOS DO PROFESSOR/DISCIPLINA

Professor:

Curso:

Componente Curricular:

DADOS DO DISCENTE

Nome:

Matrícula:

Turma:

PARECER DO PROFESSOR EM RELAÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DO DISCENTE
NA MONITORIA

Quantidade de alunos atendidos:

Os alunos atingiram os objetivos pretendidos com a monitoria:

() Sim, totalmente ____ Alunos (indicar quantidade)

() Sim, parcialmente ____ Alunos (indicar quantidade)

() Não ____ Alunos (indicar quantidade)

Avaliação do Monitor

O monitor cumpriu a carga horária
semanal: Sim, sempre
 Sim, às vezes
 Não

O monitor realizou as atividades
conforme planejamento do Plano
Instrucional: Sim, adequadamente
 Sim, razoavelmente
 Não

Observações adicionais sobre o monitor:

Assinatura do Docente

Local/Data da Aprovação

Assinatura da Coordenação Geral de Ensino

ANEXO V

RELATÓRIO DE MONITORIA

Componente Curricular:

Nome do/a Professor/a Orientador/a:

Nome e número de matrícula do/a monitor/a:

Disciplina e semestre: :

Atividades desenvolvidas na monitoria:

Ação	Período	Carga horária semanal	Pontos Positivos e/ou Negativos

Princesa Isabel, _____

Assinatura do/a Professor/a Orientador/a

Assinatura do/a Monitor/a

ANEXO VI

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARAÍBA – CAMPUS PRINCESA ISABEL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o (a) Discente _____, **Mat.:** _____, foi Monitor (a) do Componente Curricular de _____, ofertado ao Curso _____ do IFPB – Campus Princesa Isabel, no período de 26 de junho a 22 de dezembro de 2022, sob a orientação do (a) Professor (a) _____, totalizando uma carga horária de 200h.

Karoline Fernandes Siqueira Campos

Coordenadora Geral de Ensino do Campus Princesa Isabel

Portaria nº 1.629/2020